

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/11/2024 | Edição: 214 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério do Esporte/Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem

## RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Resolução ABCD nº 01, de 25 DE ABRIL de 2024, que estabelece os procedimentos para certificação, credenciamento forma de pagamento e gestão de qualidade dos oficiais de controle de dopagem e oficiais de coleta de sangue.

A AUTORIDADE BRASILEIRA DE CONTROLE DE DOPAGEM (ABCD), usando da competência privativa que lhe confere o Art. 48-B, inciso VI, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, incluído pela Lei 13.322, de 28 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º O item 5.3.3 do Anexo III da Resolução ABCD nº 01, de 25 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

"Anexo III

.....

O candidato terá até 02 anos para concluir o processo de certificação, a contar da data da publicação do resultado da prova escrita.

....." (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ADRIANA TABOZA**

Presidente da Autoridade



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.